



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 140

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº 1, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, DE 1963

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural concluído entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 5 de julho de 1961.

Art. 1º É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural concluído entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 5 de julho de 1961.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de setembro de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 157ª SESSÃO, EM 23
DE SETEMBRO DE 1963 —
1ª SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DO SR. JOAQUIM
PARENTE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores.

Edmundo Levy
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Pinto Ferreira
Silvestre Fricoles
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Aurélio Viana
José Feliciano
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Mello Braga
Atilio Fontana
Celso Branco

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores, lavando número legal declarou aberta sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

SENADO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura. Sobre a mesa dois projetos, de lei, que vão ser lidos.

São lidos, apotados e vão às Comissões competentes, os seguintes:

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1963

Dispõe sobre o prévio depósito judicial, nos feitos trabalhistas, em havendo recurso de condenação de valor até dez vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no país.

(Do Sr. Aarão Steinbruch).

Art. 1º O art. 899 do Decreto-lei número 5.453, de 1 de maio de 1943, passa a ser constituído de dois parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 899

§ 1º Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no país, não será admitido qualquer recurso, salvo embargos declaratórios, senão mediante prévio depósito judicial da respectiva importância, cujo levantamento será ordenado, em favor da parte vencedora, logo após o trânsito em julgado da decisão recorrida ou da que a tiver reformado.

§ 2º Esgotada a instância ordinária, será obrigatório o depósito judicial da importância da condenação, acrescida dos respectivos juros de mora, seja qual for o respectivo "quantum", para que possam ser admitidos

e processados os recursos interpostos para o Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, na forma da lei".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O valor da condenação, até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), conforme prevê o texto vigente, para depósito obrigatório em caso de recurso, está ultrapassado pela realidade de nossa situação econômico-social e é de todo insuficiente para dificultar ou coibir protelações na solução final dos dissídios trabalhistas. Basta que se considere, ao propósito, que o limite ainda em vigor nem sequer corresponde ao salário-mínimo fixado para as regiões mais importantes do país. Além disso, se toda norma legal deve estar sempre atualizada, quanto possível, não convém alterar o limite da condenação, para aquele efeito, sob critério rígido de quantia certa e determinada, mas em função do próprio valor do "maior salário-mínimo mensal vigente no país", como sugerido, o que virá atender aos objetivos visados, impedindo também que a lei fique desatualizada, senão de todo inoperante, tal como se verifica no presente, em face dos termos em que está redigido e vizora o citado dispositivo do Estatuto Obrero.

Por outro lado, já se mostra de todo necessário e até imperioso estabelecer uma nova regra processual destinada a eliminar, por si mesma, a interposição abusiva e meramente protelatória de "recursos" fora da

instância ordinária desta Justiça, como reiteradas vezes há sido verificado em causas ou dissídios trabalhistas, o que concorre para retardar a respectiva solução final, como também por via de consequência, a própria execução das sentenças ou acordãos preferidos no curso normal dos feitos. A par disso, não se desconhece a freqüência com que são criados incidentes processuais, na face executória, para dificultar, senão tumultuar, o efetivo cumprimento das decisões trabalhistas de maior vulto, envolvendo uma injustiça para o economicamente fraco, apesar de vitorioso na causa, pois não raras vezes, em face dos trâmites demorados da execução, gera-se no espírito de litigantes vitoriosos o desespero ou angústia que os leva a celebrar acordos verdadeiramente ruinosos.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1963. — Aarão Steinbruch.

As Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1963

Submete concessões de energia hidráulica e planejamento geral, e de outras providências.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os aproveitamentos de energia hidráulica não interiores à potência de vinte mil quilowatts (20.000 KW), concedidos, nos termos do Código de Águas, a empresas privadas, públicas ou mistas, não os anteprojetos apresentados, estudados pelo Ministério das Minas e Energia,

pelo seu órgão competente, a Divisão de Aguas, de modo que o projeto definitivo da concessão seja apresentado pelo concessionário juntamente com o poder público dentro do quadro de um planejamento geral de aproveitamento da energia hidráulica da região sede da fonte de energia objeto da concessão.

Art. 2º As empresas que obtiverem concessões de aproveitamento de energia hidráulica, nos termos do artigo 1º desta Lei, estarão obrigadas ao pagamento de uma quantia proporcional ao custo da realização do projeto de aproveitamento, concedido, a título de satisfazer às exigências dos estudos estabelecidos no referido artigo 1º.

§ 1º A quota a que se refere este artigo importará em dois décimos por cento do custo do projeto de aproveitamento concedido.

§ 2º O pagamento da quota mencionada no § 1º deste artigo será feito em três parcelas iguais e segundo a norma seguinte: a primeira parcela será paga imediatamente após a outorga da concessão, a segunda no ato da apresentação do projeto proposto pelo concessionário, e a terceira em data marcada pelo Ministério das Minas e Energia, no período reservado à elaboração definitiva do projeto dentro do quadro do planejamento geral a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A Divisão de Aguas do Ministério das Minas e Energia fixará o valor da quota a que se refere o art. 2º, e promoverá a aplicação da mesma, nos termos desta Lei.

Art. 4º Ficarão sujeitas às exigências da presente Lei, a partir de um ano após a sua promulgação, todas as concessões e ampliações ou acrescimos dos aproveitamentos de energia hidráulica já outorgadas.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente Lei, damos às entidades privadas, que operem no campo da indústria da produção e da distribuição da energia hidrelétrica o máximo que de justiça se lhes pode dar, em face da política moderna mundial, em vigor nesse setor das fontes de energia, a qual se caracteriza pela acentuada tendência para a absorção das entidades particulares pelas grandes empresas estatais e paraestatais. Aparentemente, criamos um novo ônus para as referidas empresas privadas, obrigando-as a contribuir com uma percentagem ínfima dos seus investimentos em benefício de um planejamento geral, que é uma das metas da política nacionalista. Mostraremos à sociedade que essa contribuição é de interesse público fundamental e dela se beneficiará largamente as empresas concessionárias de aproveitamento hidrelétrico. A política nacionalista defende o monopólio integral. Nós não chegamos a tanto: defendemos o monopólio do Estado da planificação da exploração de seus recursos de energia hidráulica, energia, que constitui para o Brasil a única realidade tangível nessa matéria.

Não preconizamos expropriações, nem a nacionalização imediata da indústria elétrica. Não desconhecemos contudo que a energia elétrica é vital para a existência da humanidade atual e que caminhamos para essa nacionalização. A indústria elétrica, sendo altamente remunerativa, é disputada, onde quer que se apresente, encarnadamente, pelos trusts. A nossa Lei procura disciplinar a matéria, visando uma concessão, sem ferir o princípio que reconhece no poder público o direito de dirigir e de planejar o equipamento dos grandes parques de energia elétrica.

Como diz David Lilienthal, a energia elétrica é matéria prima vital e a sua função na vida dos povos mo-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ernos é tão decisiva que a sua captação e distribuição monetária, como acontece com a água potável e a remoção das águas nocivas e dos dejetos, ser cobrados às populações através de impostos. Infelizmente, como reconhece esse famoso campeão da nacionalização de indústria elétrica nos Estados Unidos, braço direito do imortal Presidente Roosevelt na organização da Tennessee Valley Authority, esse ideal é irrealizável, em virtude das limitações das disponibilidades de energia.

Essas considerações visam chamar a atenção do Senado para a necessidade imperiosa de nos colocarmos dentro da realidade mundial, no que tange à produção e ao consumo de energia elétrica, energia que, como fizíamos, constitui a única realidade indiscutível em matéria de fontes energéticas exploráveis no nosso país, na atualidade.

As empresas lucrarão com a promulgação da nossa lei. De fato: os seus projetos serão revistos, adaptados a um plano geral, sujeitos a substituição por variantes e mesmo por novos projetos, que ofereçam melhores condições econômicas e técnicas. Essas operações de coordenação e seleção são, por sua natureza, incompatíveis com a estrutura e o objetivo comercial das entidades privadas. Só os órgãos técnicos estatais possuem dossier, dados e recursos para cumprir esse programa de operações.

Poderemos, exemplificando, citar um caso entre muitos: a empresa estatal que opera no Rodano, para executar o aproveitamento do trecho Mondragon-Donzère, elaborou quatrocentos (400) projetos para selecionar o melhor sobre o aspecto técnico e econômico. Que empresa particular seria capaz de assim proceder? Terão as empresas, dentro da lei que submetemos à apreciação de nossos pares, fatalmente, reduções extraor-

dinárias nos orçamentos de seus projetos. Lucrarão os consumidores, com a produção do KW de custo mínimo. A taxa que deverão pagar as empresas, fixada pela lei que submetemos à apreciação do Senado será, em média de Cr\$ 35,00 por quilowatt instalado, importância de que serão as mesmas prontamente ressarcidas com replanejamento.

As vantagens decorrentes da lei em apreço para a Nação são de evidência axiomática. Tornaremos possível a organização do equipamento hidrelétrico das regiões dotadas de potencial hidráulico dentro de planos, tecnicamente elaborados pelo Estado, visando o interesse coletivo, sem o alijamento da iniciativa privada e sem recorrendo à mesma, comprometendo-a no sistema de eletrificação nacional.

E alinaremos o terrível mal que nos assola, das soluções sem planejamento geral do magno problema da eletrificação do país. Desaparecerão as soluções puramente locais, os projetos únicos, fechados aos debates e às críticas, as situações do fato consumado, que constituem obstáculos por vezes intransponíveis, aos planos unificadores.

Na vigência de nossa proposição, os projetos de Furnas, Três Marias e de outros aproveitamentos teriam de se enquadrar em um plano geral que explicaria, justificaria ou impediria o desaparecimento, por submersão, de terras e regiões de valor inestimável verificando naqueles projetos, que a Nação ignora se foram, dentre os possíveis, os mais indicados. Damos, com ela, à Divisão de Aguas, hoje integrando o Ministério das Minas e Energia, meios e responsabilidades que não hão de tirá-la da decadência em que vive, depois que abandonou a sua missão primordial de pesquisadora de fontes de energia hidráulica, de fomentadora dos apro-

veitamentos hidrelétricos, para tornar-se sob uma administração ineficiente, simples repartição burocrática. Tê-la-emos, com a nova missão e com os recursos que proporcionará a lei sob o império da necessidade de reestruturar-se e de procurar o comando de um engenheiro que seja realmente um técnico de currículo superior e não um simples burocrata.

É notório que os projetos que têm transitado pela Divisão de Aguas, de alguns anos para cá, solicitando aprovação muitos deles complexos e de importância incalculável para o país como os que se referem aos vales do Rio-Grande e do Paraíba, ali mourem-se aguardando pareceres, anos a fio (há projetos com mais de 10 anos de imobilidade nas seções da referida Divisão). E, na maioria dos casos, quando julgados, são em forma precária. Os concessionários conhecedores que são da iniquidade dos exames oficiais de seus projetos desocupam-se totalmente da boa apresentação dos mesmos. Tudo isso terminará com a vigência da lei que estamos justificando.

Os elevados investimentos da Nação em seus serviços técnicos de fontes de energia hidráulica não produzirão vitendos razoáveis.

Há anos nos preocupamos com a redenção econômica do Estado do Rio de Janeiro, onde nascemos e onde servimos como homem público. A Pátria. Adquirimos como militante da luta pelo progresso fluminense, tirocinio, o hábito de ouvir e discutir os problemas gerais de ordem técnica com os técnicos, de formação superior, dos quais jamais dispensamos a assessoria. Corramos os nossos esforços submetendo à apreciação do Congresso Nacional em 1959, o Projeto de lei nº 583, onde estabelecemos um plano de recuperação econômica do vale do Paraíba, na base do aproveitamento programado das suas fontes de energia hidráulica, que constitui o maior no gênero já apresentado ao Congresso Nacional. Temos continuado, complementando aquela proposição com a apresentação de outros. O projeto que ora submetemos ao exame de nossos ilustres pares e que temos fé será aprovado, é um importante subsídio à organização e ao desenvolvimento de planejamentos do tipo daquele que vimos de mencionar e cujos detalhes e anexos não chegamos a concluir por deficiência de meios, o que a lei nova há de corrigir.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1963. — Senador Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações, apresentados na sessão anterior:

Nº 674 — do Sr. Senador Cattete Pinheiro;

Nº 675 — do Sr. Senador Aarão Steinbruch. (Pausa).

Vai ser lida uma comunicação do Sr. Oscar Passos.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente do Senado: Para os devidos fins, comunico a V. Exa. que, em missão do Congresso Nacional e visita à União Soviética, ausentar-me-ei do território nacional no dia 30 do corrente.

Brasília, 20 de setembro de 1963. — Oscar Passos.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 679, de 1963

Sr. Presidente:

Requeiro, de acordo com a forma regimental, se oficie ao Sr. Presidente do IAPC, para que informe por que motivo está esse Instituto, exigindo exames médicos periódicos de seus segurados já aposentados por invalidez há mais de 5 anos, ferindo assim inúmeros acordãos do Supremo Tribunal Federal, com jurisprudência firmada, que após decorridos cinco anos, a aposentadoria é definitiva.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1963. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, não depende de apeloamento, discussão e deliberação do Plenário. Será depois de publicado, despachado pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Cortes Pereira. (Pausa).

S. Exa. não se encontra presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa).

Não se encontra presente.

Tem a palavra o nobre Senador Valdo Lima. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Senhor Presidente, a ciência penitenciária brasileira e, em particular, a preceptiva penitenciária, acabam de perder o mais devotado e benemerito dos seus atuais servidores, o antigo Presidente do Conselho Penitenciário, Inspetor Geral das Prisiones, Dr. José Gabriel de Lemos Brito, que faleceu na ex-Capital da República aos 77 anos de uma existência modesta em bens materiais, embora opulenta de valores morais e de préstimos à coletividade.

A época em que esse ilustre baiano se diplomou, na então jovem Faculdade de Direito da sua terra, foi das mais agitadas por lutas políticas. Militando nas fileiras partidárias do situacionismo local, foi, logo, arrastado para o ostracismo, e dessa fase lhe ficaria, pelo resto da vida, a lembrança comovida de um jornal de sua propriedade e direção, empastelado nos lamentáveis acontecimentos políticos da Bahia, em janeiro de 1912. Sua fidelidade às convicções civisistas, participante que havia sido, da campanha de 1910, de Ruy Barbosa, fez o que arrostasse, corajosamente, a adversidade política, revelando-se então jornalista político de amplos recursos, entre os mais vivos e interessantes da sua terra, naquele instante.

Ao lado de Otávio e João Mangabeira, de Pedro Lago, de Simões Filho, de Miguel Calmon e de tantos outros, participaria ainda das peregrinações de Ruy Barbosa pelos sertões baianos nas duas memoráveis campanhas de 1919: uma, pela sucessão federal de Rodrigues Alves, e outra pela sucessão do Governador da Bahia, Antônio Muniz.

Quando seus companheiros alçaram-se ao Governo do Estado, quatro anos depois, já Lemos Brito havia transferido residência para o Rio de Janeiro, em busca de ambiente maior para a realização dos seus ob-

jetivos. Já se anunciava, então, o estudioso dos temas e problemas penais.

Data daí o novo rumo que imprimiu à sua atividade e que lhe granjeou renome nacional, quicá internacional.

Comissionado pelo Governo da União para estudar o sistema penitenciário brasileiro, percorreu, de ponta a ponta, o território nacional. E dessa excursão, realizada com paciência beneditina, visitando instituições por instituições nas várias capitais brasileiras, observando, aconselhando, corrigindo, sugerindo, resultou um relatório ao Governo da República, em que se afirmava que o Brasil não conhecia ainda nenhum sistema penitenciário, não tinha nenhuma orientação positiva na matéria. Podíamos dizer — nocilua o eminente penitenciarista — que o Brasil possuía vinte e um sistemas penitenciários — tantos quantas as unidades federativas.

Seu espírito de humanidade acusou impressionantemente as distorções e desacertos que, nos vários Estados, se praticava em matéria de sistema penitenciário.

O Relatório de Lemos Brito pode ser considerado como o marco inicial do interesse e do empenho com que se passou a cogitar no Brasil, mais do que nunca, da questão penitenciária. Aliás, a década de 20-30 assinou-se, exatamente, pelo cuidado com que os governos encaravam a questão penal e do mesmo passo, a questão penitenciária.

E' dessa fase a instituição do livramento condicional e da condenação condicional, que viam renovar e humanizar a aplicação da pena aos criminosos no Brasil.

Lemos Brito fez parte, então, de uma admirável equipe de homens que, no Rio de Janeiro, davam toda a sua atividade, o melhor da sua atividade, toda a lucidez do seu espírito e toda a sua grandeza de coração para a definitiva reintegração do delinquente na sociedade.

Dirigiu, então, a Escola Profissional 15 de Novembro, escola de menores, integrada na rede de instituições que começava desde a Creche Maternal Melo Mattos, ostentando o nome do então, grande e incomparável, Juiz de Menores, Dr. Melo Matos.

A Revolução de 30 encontrou-o na direção dessa instituição e como começava a procurar os erros e os peculatos, trouxe Lemos Brito para defender a sua Administração. Pé-lo, Senhor Presidente, com a correção, a exatidão que todos esperávamos dele, homem que não teve, na vida, outro pensamento senão servir e jamais pensou em adquirir, senão pelo seu trabalho honesto, quaisquer riquezas ou bens materiais, que aliás não possuiu até morrer.

Já em 1933, a Revolução vitoriosa lhe confiava uma grande tarefa: a de redigir, com Cândido Mendes e Heitor Carrilho, o Anteprojeto do Código Penitenciário. Era um sonho de Lemos Brito que começava a concretizar-se embora não tivesse sido senão realizado há pouco tempo, quando se deu execução ao preceito da Constituição de 1946, confiando à União o encargo de legislador sobre normas gerais de regime penitenciário.

Esse projeto de código penitenciário, em que com a experiência do velho Cândido Mendes, Presidente do Conselho Penitenciário, colaborou a sabedoria daquele grande e saudoso médico que foi Heitor Carrilho, esse projeto dizia, representa, realmente para a época, uma grande contribui-

ção para o estudo e a solução do problema penitenciário.

Depois, viria ele para a Presidência do Conselho Penitenciário, e a Chefia da Inspetoria Geral das Prisões, onde a compulsória o alcançou, alguns anos atrás.

De Lemos Brito, podemos dizer que, neste século, no País, foi um admirável servidor, pela inteligência, pela cultura e pela bondade, a causa da recuperação dos delinquentes.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Aproveitando a oportunidade em que V. Ex^a faz justiça aos méritos e à personalidade de Lemos Brito, quero assinalar que, quando Secretário do Interior e Justiça, tomei conhecimento, na Bahia, dos serviços penitenciários. Verifiquei que grande parte do plano de construção da nova penitenciária que tem, por sinal, o seu nome — Penitenciária "Lemos Brito" — havia sido por ele projetada e orientada no Governo Octávio Mangabeira. Todo o desdobramento se fazia desde que pudesse ser tecnicamente orientado, obedecendo às diretrizes traçadas por Lemos Brito.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Foi assim, Sr. Presidente, Lemos Brito, para o Governo Octávio Mangabeira, o delineador o orientador da nova penitenciária que na Bahia se construiu e cujos trabalhos foram concluídos na administração, sempre recordada com justiça, do Senhor Josaphat Marinho como Secretário do Interior no Governo Juracy Magalhães. Mas não foi somente à Bahia, que era a sua terra, que temos Brito deu os avisos da sua experiência e da sua verdadeira vocação. Várias unidades federativas continuaram no mesmo sentido beneficiando-se das suas luzes e dos seus conselhos. Não é somente a Penitenciária de Salvador, que tem o seu nome. A Penitenciária da Guanabara, da rua Fei Caneca, chama-se "Penitenciária Lemos Brito".

A política não lhe foi grata, como deveria ter sido. O ostracismo que, tão cedo, mal saído da Faculdade foi o prêmio da sua dignidade e da sua coerência, não lhe permitia que ele ocupasse, um lugar na representação Nacional de seu Estado, para o que não lhe faltava — antes lhe sobravam — qualidades e virtudes.

Estou fazendo o possível, Sr. Presidente, para ocultar a minha emoção — porque privei da sua convivência e profundamente lhe admirava as qualidades humanas — e, assim, fazer desse ilustre brasileiro um perfil objetivo, um perfil fiel do que ele foi. Sr. Presidente, Lemos Brito será um nome sempre recordado, e bendito a sua memória, por todos que, de futuro, se empenharem na mesma generosa tarefa em que ele foi, verdadeiramente, um apóstolo. Não somente essas, mas também, e principalmente o recordador todos quantos, volvidos, hoje, à comunhão social, encontraram de sua parte, na hora do infortúnio e da desgraça, uma palavra de compreensão, um gesto de ajuda.

Podemos dizer que o seu epitáfio está escrito pela Justiça, mesma dos seus contemporâneos. No seu túmulo, agora aberto, poderíamos, de fato, inscrever estes conceitos: "Serviu o seu País, combatendo sem descanso pela causa da recuperação moral dos delinquentes, no que empregou as luzes da sua inteligência, os estímulos da sua cultura e, mais do que tudo a nobreza do seu grande coração." (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. (Pausa)

Acham-se presentes 33 Senhores Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Compareceram mais os Senhores:

José Guimard
Cattete Pinheiro
José Guimard
Antonio Jucá
Costa Pereira
João Agrepino
Heribaldo Vieira
Eduardo Catalão
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Benedito Valladares
Adolpho Franco

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento) do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que cria, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, tendo Parecer sob número 435, de 1963, da Comissão de Juntas de Conciliação e Julgamento — Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o Projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de número.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 24 de Setembro de 1963 (Têrça-feira)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265, do Regimento) do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que cria, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, dez Juntas de Conciliação e Julgamento, tendo Parecer sob número 435, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR JOSAPHAT MARINHO, NA SESSÃO DO DIA 18 DO CORRENTE, QUE SE PUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber delegação do Bloco Parlamentar Independente para que assinale, com o seu louvor, a data da promulgação da Constituição de 46.

Feitas para longa duração, as Constituições não prescindiam, normalmente, de comemorações anuais. O sentido de permanência do seu texto e de seu espírito deveria bastar, ou pelo menos concorrer para que elas se integrassem no corpo vivo da nação e nele se tornassem instrumentos de ação contínua e eficaz, para felicidade geral do povo.

As constituições, porém, em realidade, seguem o destino de todas as Leis. O que lhes assegura duração não é o desejo expresso pelos que as criaram. O que lhes dá permanência é a compatibilidade delas com as circunstâncias históricas peculiares aos diferentes instantes da vida de cada povo. E esses instantes variam de colorido e de intensidade de vida, segundo a na-

tureza dos regimes políticos e a qualidade dos homens que os dirigem.

Esse sentido da presença viva das constituições depende, no mundo de hoje, de fatores estranhos às gerações passadas. Já não são apenas os dirigentes, os titulares do Poder político, as elites que fixam diretrizes dentro das quais se justifica, se compreende, se interpreta o destino das Constituições. No mundo convulsionado de nosso tempo e, dentro desse mundo, no Brasil, ocorre a inserção de uma força nova que, paralelamente aos dirigentes, influi cada vez mais na fixação dos rumos da Constituição, na segurança de suas normas ou na instabilidade de sua vida. Essa força é o povo como expressão da opinião pública.

Parece-nos que é dentro dessa compreensão que devemos ver e sentir o processo de evolução da Constituição de 1946, na sua prática. Ela representa, sem dúvida, no curso de nossa História Política, um momento fundamental, precisamente porque significa, para os brasileiros, a retomada, depois dos horrores do regime de eclipse da legalidade, da fase do restabelecimento do poder disciplinado pelo Direito.

Mas exatamente porque gerado no ventre do Estado Novo — diria melhor — porque provindo das nascentes da própria ditadura, a Constituição de 1946, conquanto um instrumento de restauração, não pode consubstanciar aquela fórmula de renovação jurídica e política de que a Nação precisava depois da entrada em declínio irreversível do individualismo, superado e vencido pelo movimento socialista.

Se devíamos, portanto, ver na Constituição a guarda de tiradas garantias e deveres essenciais, se nos cumpre preservá-la no que é instrumento útil e adequado às exigências do País e às solicitações do povo, cabe-nos, por igual, descartar o que nela merece reforma, revisão e substituição.

Nem os mais afeiçoados ao seu sistema devem aterrorizar-se com esta perspectiva. Foi um liberal quem melhor expressou o pensamento jurídico e político de sua filosofia no Brasil: foi exatamente Rui Barbosa quem um dia, ressaltou que as Constituições não

se fazem para tirar, mas para educar a consciência dos povos.

De dois modos podem as Constituições educar a consciência dos povos: mantendo-se inalteradas, na medida em que assim possam ser instrumentos de satisfação das necessidades coletivas, ou sendo revistas, modificadas e alteradas, segundo as exigências do bem comum.

Nesta fase de transição da vida brasileira, o que é preciso ver, com isenção e lucidez, como ainda há pouco salientava o nobre Senador Aloysio de Carvalho, é o que a Constituição deve permanecer intangível e o que nela já não pode subsistir ou não deve sobreviver, porque incapaz de atingir os objetivos sociais, políticos e econômicos que, por ela, devem ser assegurados.

Nesse exame de consciência e nessa análise da Constituição, é preciso que as prevenções e as paixões não se sobreponham ao raciocínio.

— Não há povo que possa garantir a sobrevivência de suas instituições, se a inteligência é capaz de dominar a paixão, se o poder da cultura já não é suficiente para superar os domínios do ódio. Tanto mais inútil, aliás, será que as elites permaneçam insensíveis a solicitações de mudanças, porque, na verdade, estas já não dependem apenas delas.

A lição da história contemporânea de todos os povos começa a nos alcançar e a nos fazer sentir que, se não acertarmos os passos com a evolução, tropeçaremos na incerteza, precisamente porque não temos tido a coragem de renovar e o poder de nos criticar.

Esta Constituição, elaborada por tantos homens ilustres e com tantos objetivos de felicidade geral, tem sofrido e vem sofrendo golpes lamentáveis. A uns, poderemos oferecer a segurança do pensamento jurídico, para dizer que são malefícios praticados contra a segurança de prerrogativas fundamentais. A outros golpes, porém, já não estamos podendo oferecer a mesma resistência, porque as

transformações que se vão operando na estrutura do País reclamam modificações que não temos tido a prudência de realizar.

No dia em que comemoramos a data de promulgação desta Constituição — e o fazemos com o objetivo de preservá-la — cumpre-nos reconhecer que um das formas de salvá-la está, precisamente, em reformá-la oportunamente.

Em todos os povos, um dos critérios mais sábios de manutenção das instituições, sobretudo das instituições jurídicas e políticas essenciais, reside no poder de fazê-las vivas, atuais, adequadas aos novos fatos. Nem foi por outra razão que, na Inglaterra, o Professor Jennings assinalou que a Constituição é um tecido de relações dinâmicas. Quando elas se petrificam, as relações, que são dinâmicas, continuam a desdobrar-se, e, desdobrando-se, liquidam-nas.

É indispensável, portanto, que num dia como este, voltando o espírito para o nobre esforço dos que nos restituiram a legalidade democrática, saibamos, ao mesmo tempo, dar os passos necessários à complementação das instituições criadas.

Veja-se, como exemplo de sabedoria política para nós, o que têm feito os americanos do Norte: embora enquadrados num regime econômico de caráter acentuadamente capitalista, uma Constituição do século XVIII dirige-lhes ainda hoje o destino. Tanto ela se transformou, entretanto, menos na expressão visível do seu texto do que pela exegese de sua Suprema Corte, que já se diz que não é mais um diploma, é um símbolo. Mas, exatamente nisso reside a sabedoria do espírito pragmático americano: toda vez que o texto se revela incônciliável com a realidade, que mudou, o pensamento americano anula a forma e a adapta à realidade nova. A Constituição não é mais ali o que quiseram que ela fosse os seus construtores; é um instrumento modificado, transformado, renovado pela interpretação a fim de que um texto elaborado para disciplinar a vida de

um país de economia agrária e de índole essencialmente liberal e individualista, pudesse e possa rever o destino de uma Nação altamente industrializada — como o são hoje os Estados Unidos — marcado por um pensamento de transformação social e econômica que se tornou acentuado, sobretudo depois da audaciosa experiência de Roosevelt.

É o que devemos nós no Brasil realizar. Não precisamos imitar o espírito americano, buscando apenas pela interpretação a renovação da nossa Constituição.

Cada povo tem um modelo próprio de operar as suas transformações.

Somos muito mais inclinados às modificações formais do que à simples revisão pela exegese dos tribunais. Tenhamos então, por amor da própria Constituição a disposição de reformá-la, de revê-la, para que ela se torne cada vez mais um instrumento útil ao povo e por ele amado e sentido como diploma capaz de assegurar-lhe paz, trabalho, justiça social, correção de desigualdades e de discriminações inconciliáveis com o texto que se inicia com a declaração de que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido.

Tenhamos esta disposição enquanto podemos exercitá-la livremente nos dias que correm. Ou as instituições, se renovam ou a imobilidade pode matá-las. As Constituições não fogem a este destino. Nos países subdesenvolvidos, sem opinião pública disciplinada, sem organizações partidárias adequadas, sem grande parcela de alfabetizados e ainda menos de homens cultos, tanto maior o perigo, porque tanto mais próximas as tempestades.

Saibamos pois, no que nos compete, sentir ao longe as ondas que se aproximam e desviá-las do curso das tempestades. Tempestades não as quer o povo. Mas, não dependem elas da vontade de ninguém! Quando as tempestades desabam, já é tarde para a prudência. Sejamos prudentes, para realizar as reformas na bonança. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador e cumprimentado).

Comissão de Agricultura

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guionard Acre (em exercício o suplente — José Kaurala).
2. Lobão da Silveira — Paraíba.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Manézes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Afílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. João Erminio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Paraíba.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte, em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domício Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Paraíba.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):	
PSD	
PTB	
2º — Minoria (17 Membros):	
UDN	
PL	
3º — Pequenas Representações (9 Membros):	
PTN	
PSP	
PSB	
MTR	
PR	
PDC	
Josaphat Marinho (Sem Legenda).	

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Líder:

Barros Carvalho — (PTB) — PE

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM)
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Líder

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS PSD

Benedito Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfrido Gurgel — (RG)

PTB

Líder

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

Líder

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líderes

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Líder

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líderes

Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Líder

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.
Secretário: Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Afílio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P. I. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U. D. N.

TITULARE

Lopes da Costa.
Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
Domício Gondim.

SUBSTITUTO

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.

Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedito Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domicio Gondim.
R. S. D.

Quarta-feiras, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias,
Oficial Legislativo PL-8.

(*) Em substituição do Senhor
Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal (7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

Composição
P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Strubbruch (*).
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).
2. Zacharias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quinta-feira, às 10 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos,
Oficial Legislativo PL-3.

(*) Em substituição do Senhor
Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor
Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia (9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD).
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

(PTE)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guilomard (licenciado).

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*).
2. Sigefredo Pacheco.
3. Sebastião Archer.
4. Josaphat Marinho.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**).
2. Bezerra Neto.
3. José Ermírio (***).

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.
2. ... A indicar.

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. José Cândido.
2. Zacharias de Assunção.

Reuniões, terça-feira — 16.00 horas.
Secretário: Cid Brügger, Auxiliar
Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Sen-
hor José Guilomard,
como titular.

(**) — Em substituição ao Sen-
hor Nelson Maculan,
como titular.

(***) — Em substituição ao Sen-
hor Júlio Leite, como
titular.

Comissão de Educação e Cultura (7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel
(PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans
(UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Walfredo Gurgel.

SUPLENTE

1. Benedito Valladares.
2. Sigefredo Pacheco.

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto.

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
Amaury Silva (licenciado).

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans.
Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (*).
2. Milton Campos.
3. Arnon de Melo.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 ho-
ras.
Secretário: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo PL-7.

(*) — Em substituição ao Sen-
hor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Finanças (5 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Fi-
gueiredo — (PTH).
Vice-Presidente — Daniel Krieger
— (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire.
Lobão da Silveira.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.

SUPLENTE

1. José Guilomard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo.
Bezerra Neto.
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Pessoa de Queiroz.
Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna (**).
5. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi.
2. José Ermírio.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger.
Dinarte Mariz (licenciado).
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (***).
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino (licenciado).
4. Milton Campos.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

PL

2. Domicio Gondim.

TITULARES

Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 ho-
ras.
Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Le-
gislativo, PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor
Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr.
Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Legislação Social (9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTH).
Vice-Presidente — Ruy Carneiro —
(PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Guilomard (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Leite Neto.
2. Lobão da Silveira (*).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (**).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacharias de Assunção.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.
Secretário: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor
José Guilomard, como ti-
tular.

(**) — Em substituição ao Senhor
Amaury Silva como ti-
tular.

Comissão do Polígono das Secas (7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianna
(PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. José Ermírio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas,
Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Senhor
Dix-Huit Rosado, como ti-
tular.

(**) — Em substituição ao Senho-
r Dinarte Mariz, como ti-
tular.

Comissão de Redação (5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado
(PT).
Vice-Presidente — Padre Calazans
(UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel
- P. T. B.**

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo HVieira (*).

SUBSTITUTOS

José Bezerra.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josaphat Marinho (**).

SUBSTITUTOS

1. Domício Gondim.
 2. Daniel Krieger.
- Reuniões: 4^{as} Feiras às 16 horas
Secretário: Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valadares.
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinhilber

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado)
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

Daniel Krieger (*)

SUPLENTE

2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domício Gondim

Reuniões: 5^{as} feiras — 15.00 horas

Secretário: Castejon J. B. Branco, Oficial Legislativo, PL-6.

(*) — Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barga, Auxiliar Legislativo, PL-10.

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)

Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guimard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Atilio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

Reuniões: 5^{as} feiras — 16.000 horas
Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

Vice-Presidente — Leite Neto (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: 3^{as} feiras — 16.00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: 4^{as} feiras — 16.00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;
— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.

3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedito Valadares — PSD.

5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Nelson Maculan — PTB.

7. Silvestre Péricles — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalhos — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º da art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos:

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relatário — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.
8. C. N. 24-8-63 (S-11) pg 2.132
9. Nogueira da Gama — PTB.
10. Barros Carvalho — PTB.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Heribaldo Vieira — UDN.
16. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
17. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 21 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 22 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61;

Até 15-12-63 — Requerimento número 770-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substitui o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Flinto Muller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Vago — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Lopes da Costa — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios)

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 25-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Cattete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD

Leite Neto — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende — UDN
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 4-1963;

Leite Neto — designado em 4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 4-1963;

Eurico Rezende — designado em 4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 6-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Leite Neto — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — UDN
Eurico Rezende — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 7-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
João Agripino — UDN
Eurico Rezende — UDN
Daniel Krieger — UDN
Mem de Sá — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Resende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho,
Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,

Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Resende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcellos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts 44 e 45 da Constituição Federal (para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item 11.º do § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

- Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 361-63 do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Artur Virgílio — PTB
Edmundo Lezy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende — UDN
Josaphat Marinho — S/legenda

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Educação e Cultura

ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1963.

As dezesseis horas do dia dezanove de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Walfredo Gurgel, por estar licenciado o Presidente efetivo, o Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco, Segifredo Pacheco e Milton Campos, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Padre Calazans, Pessoa de Queiroz, Mem de Sá e Antônio Carlos.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício, passa a ler os seguintes pareceres, de sua autoria:

1º) Do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963, que aprova o Acordo de Imigração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid, a 27 de dezembro de 1960. Parecer aprovado, favorável ao Projeto.

2º) Do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1963, que promove a divulgação do ensino primário pela TV-Escola em todo o País e o televisualização dos trabalhos das escolas técnicas profissionais. Parecer aprovado, favorável ao Projeto.

3º) Do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963, que aprova o Acordo para o Estabelecimento de um Instituto Latino-Americano e Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alienação e a Agricultura.

Parecer aprovado, favorável ao Projeto.

Continuando, o Senhor Presidente retira da pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1963, que aprova o texto do Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários Países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962, pelo não comparecimento do seu relator, Senador Mem de Sá.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se à reunião, lavrando eu, Vera de Alvaranga Mafra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão do Distrito Federal

3ª REUNIÃO

As 10 horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Lino de Mattos, presentes os Senadores Vasconcelos Torres, Eurico Rezende, Heribaldo Vieira, Antônio Jucá, Oscar Passos e Cortez Pereira, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Comparecem, ainda, os Srs. Ivo Magalhães, Prefeito do Distrito Federal e o Deputado Guilherme Machado, Presidente da Comissão do Distrito Federal, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal está aberta a sessão.

Prezados colegas, a presente reunião extraordinária da Comissão do Distrito Federal foi convocada especialmente para ouvir o Sr. Prefeito Ivo Magalhães a propósito do Orçamento da União que, conforme S. Exa. explicou, por omissão do Executivo, não foi incluída na Proposta Orçamentária a parte referente ao Distrito Federal, na sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Vem, então, o Prefeito ao Senado em especial à Comissão do Distri-

to Federal, fazer uma exposição e pedir a nós, Senadores, providências no sentido de que a Capital da República tenha este equívoco resolvido, sanado.

Tem a palavra o Dr. Ivo de Magalhães, ilustre Prefeito do Distrito Federal.

O SR. IVO DE MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente a Mensagem que encaminhou a Proposta Orçamentária do Executivo ao Congresso Nacional deixou de consignar, por omissão, o montante a ser dado como subvenção ao Distrito Federal. Como é do conhecimento de todos, a Capital da República tem receita muito pequena, por volta de um bilhão e meio de cruzeiros e uma despesa prevista muito elevada. Somente agora tivemos conhecimento da omissão, quando acaba de tramitar na Câmara dos Deputados a Proposta Orçamentária. Anualmente, essa Proposta do Executivo segue uma rotina. O DASP elabora a Proposta e remete ao Presidente da República que, por sua vez, por Mensagem, envia ao Congresso Nacional. Os funcionários da Divisão de Orçamento e Organização da Prefeitura ficam em contacto com o DASP para a remessa do quantitativo.

Ainda não consegui saber por que razão, se por falta de melhor entendimento, por falta de elementos, o fato é que a Proposta da União veio sem a consignação relativa ao Distrito Federal. Supondo, talvez, que a Capital da República tenha receita própria para sustentar suas obras e demais necessidades. Quinze ou vinte dias após o fato ocorrido, foi remetida, em Mensagem do Presidente da República, a Proposta Orçamentária do Distrito Federal, onde estão consignadas a receita da arrecadação de impostos, em torno de um bilhão e meio de cruzeiros e mais as subvenções da União que vão em cerca de 43 bilhões de cruzeiros, porque está prevista uma utilização no total de 45 bilhões de cruzeiros, não só para pagamento de pessoal como novas construções na Capital e fornecimento de recursos à NOVACAP; enfim, tudo incluído na Proposta Orçamentária do Distrito Federal que veio, como disse acima, quinze dias após a remessa da Proposta do Executivo Federal.

Não tendo havido essa consignação no Orçamento da União, a Comissão de Orçamento da Câmara também não consignou dotação alguma. Quando se falou o apoio, a Proposta Orçamentária já tinha sido votada em Plenário. Então, em entendimento com o Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados e S. Exa. ponderou que havendo um déficit no Orçamento da União não cabia a ele aumentá-lo, como também, um critério geral de rejeitar todas as Emendas apresentadas por Deputados, com aumento de despesa, não quis modificar esse critério para que não houvesse o precedente. Não lhe havia ocorrido que se tratava de situação excepcional. No caso do Distrito Federal, a primeira Mensagem do Executivo não consignara o montante relativo à Capital da República. Na segunda Mensagem do próprio Presidente da República veio na receita consignada como conta da União, 43 bilhões de cruzeiros de auxílio.

Portanto a União já se tinha manifestado através do Presidente da República na concessão daquele auxílio. A maneira então seria em entendimento com o Senado para que fosse incluído este montante necessário ao Distrito Federal. Se houvesse necessidade de ofício o Poder Executivo estaria pronto a remetê-lo. Seria um caso excepcional. Falei com o nosso Presidente o nobre Senador Lino de Mattos e hoje venho aqui procurar um caminho para que o Sena-

do possa colocar em seu Orçamento a quantia necessária ao Distrito Federal.

O Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados declarou que entrara em entendimento com o Presidente da Comissão do Senado mas que não estando presente o Presidente efetivo aguardaria o seu regresso. Na remessa do Orçamento à Câmara o assunto estaria resolvido de comum acordo.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sr. Presidente, tenha a impressão de que o Presidente da Comissão de Finanças está na Casa e seria interessante convocá-lo para assistir a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. A minha preocupação foi de duas ordens ambas importantes a primeira como Presidente da Comissão do Distrito Federal a de regularizar esta situação porque Brasília não pode ficar excluída do Orçamento. A segunda quanto ao que se estabeleceu entre a Câmara e o Senado no que tange ao problema no teto. O Presidente da Comissão de Orçamento estabeleceu com o Senado um entendimento em virtude do qual o teto estabelecido é de 60 bilhões de cruzeiros. Estão excluídas as emendas pessoais de 18 bilhões e 800 mil cruzeiros que cada Senador faz jus como verba pessoal.

Ora o Orçamento referente ao Distrito Federal atinge a 47 bilhões, atingindo portanto quase o teto do Senado.

O SR. IVO DE MAGALHÃES — O montante é de 45 milhões e pouco. Há um entendimento no Senado sobre o teto e não haveria problema porque o Poder Executivo mandaria uma proposta e o Senado não teria preocupações diretas com o aumento de despesas.

O SR. PRESIDENTE — O nosso objetivo é exatamente o de acertar com os membros da Comissão do Distrito Federal providências primeiro nossa atuação junto à Comissão de Finanças para resolver o problema do Orçamento para a Prefeitura do Distrito Federal. Segundo, nos entendimentos com o Presidente da Comissão de Finanças da Câmara para que a parte referente ao Distrito Federal não tenha nada a ver com as nossas despesas no Senado.

O SR. EURICO REZENDE — Naturalmente há preocupação preliminar à da legitimidade do poder de emendar porque a reivindicação do Senhor Prefeito Ivo de Magalhães seria atendida através de emenda. E há consentimento regimental porque a proposta orçamentária aprovada pela Câmara virá ter a todas as Comissões do Senado inclusive a Comissão do Distrito Federal.

Pelo artigo 122 do Regimento Interno vê-se o seguinte:

"Perante Comissão poderá apresentar emenda a proposição sujeita ao seu estudo:

a — em qualquer caso;

a 1 — o relator;

a 2 — outro membro da Comissão;

b — a projeto de lei orçamentária, qualquer Senador."

Portanto em princípio não poderíamos aqui por iniciativa própria organizar uma tabela relativa ao Distrito Federal porque de acordo com o artigo reproduzido seria o Relator obviamente.

A tabela do Distrito Federal não teria relator pelo fato de não existir mas é expresso o Regimento.

"Qualquer Senador"

Portanto qualquer Senador membro ou não da Comissão neste órgão poderia através do oferecimento da tabela específica sanar a Comissão do Executivo. Omissão essa confirmada pela Câmara dos Deputados. A mim parece portanto que sob o ponto de vista regimental a reivindicação do Sr. Presidente é exequível através de

uma emenda apresentada aqui na Comissão por qualquer Senador.

O SR. PRESIDENTE — Neste particular gostaria de submeter a apreciação dos colegas a proposta de que esta emenda seja apresentada pela Comissão com as assinaturas de todos os membros. A Comissão de Finanças o Sr. Prefeito enviará os elementos e então apresentaremos a emenda com uma tabela relativa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Tenho a impressão de que a Comissão deve apresentar uma emenda global para a subvenção de 45 bilhões de cruzeiros.

O SR. OSCAR PASSOS — Gostaria de saber como tem sido feitos nos anos anteriores?

O SR. IVO DE MAGALHÃES — Na proposta orçamentária vem consignado o teto de tantos milhões de cruzeiros.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Acho que deve ser porque não temos elementos no Orçamento do Distrito Federal. Somente no Orçamento do Distrito Federal é que a subvenção deverá ser deliberada.

O Sr. Prefeito nos fornecerá o elementos e nós com alegria elaboraremos a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Acaba de chegar o Ilustre Deputado Guilherme Machado, Presidente da Comissão do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, cuja presença nesta reunião teve a satisfação de solicitar porque nossa pretensão, naturalmente, depois de votada nesta Casa retornará à Câmara. Precisamos, portanto, da colaboração dos Srs. Deputados que integram aquela Comissão a fim de que a solução seja absolutamente perfeita.

Constitui para nós motivo de satisfação e honra especial termos aqui presente o nobre colega e amigo, Presidente da Comissão do Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

Prosseguindo em nossos trabalhos continua com a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Senhor Presidente, como dizia, nossa tarefa nesta Comissão depois do entendimento que tivemos com a Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados e estando aqui presente o Presidente da Comissão do Distrito Federal, será a apresentação de uma emenda através desta Comissão atendendo à solicitação do Sr. Prefeito do Distrito Federal Sr. Ivo de Magalhães.

Primeiramente, esta solução não afetará o Orçamento do Senado, que permanecerá o mesmo e temos esse direito de apresentar emenda, o que constitui assunto pacífico. Em segundo lugar, apresentaremos uma emenda global de 45 ou 47 bilhões de cruzeiros — se não me engano — de acordo com os dados fornecidos pelo Sr. Prefeito. Esta subvenção deverá ser aplicada pela Prefeitura, na conformidade da Lei Orçamentária do Distrito Federal, lei esta que está sendo votada na Câmara e que nos será remetida. Ela já virá com a atribuição do quantitativo para os diversos serviços, e a Câmara revisora a examinar. Deste modo, Sr. Presidente, nossa emenda é uma emenda global e será a solução para atender aos serviços da Lei Orçamentária do Distrito Federal.

O SR. GUILHERME MACHADO — Aliás parece-me que o Orçamento deste ano cometeu um equívoco acarretando dificuldades à Prefeitura, porque a verba global foi a ordem de 20 bilhões de cruzeiros, aproximadamente, para obras e serviços, criando uma área de déficit cada vez maior com a Prefeitura.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O nobre Deputado Guilherme Machado

é justamente a pessoa indicada para falar sobre o assunto, pois fez parte da Divisão Financeira da NOVACAP e conhece perfeitamente o problema.

O SR. GUILHERME MACHADO — Além do mais, o Sr. Ministro da Fazenda, visando atenuar para ele os efeitos do déficit orçamentário, conseguiu bloquear essa dotação à Prefeitura.

O SR. EURICO REZENDE — Pagou apenas uma parcela.

O SR. PREFEITO — Pagou apenas quinhentos milhões de cruzeiros.

O SR. GUILHERME MACHADO — E a Prefeitura continua a ser chamada a atender às obrigações de Brasília. Daí a dificuldade do grande montante de suprimimento.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Para ser aplicado na conformidade da Lei Orçamentária do Distrito Federal. Será uma medida simples.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, como acaba de nos honrar com sua presença o nobre Senador Vasconcelos Torres, que se encontra na Liderança da Maioria do Governo nesta Casa, seria interessante que esta Comissão o colocasse a par dos entendimentos, dos contatos, até agora alcançados.

O SR. PRESIDENTE — Aliás tive a honra de convidar o nobre Senador Vasconcelos Torres na qualidade de Líder da Maioria em exercício, a fim de que S. Ex.^a conhecesse das dificuldades que surgiram pelo fato de não haver sido incluída na proposta orçamentária da Câmara dos Deputados, por uma omissão, a dotação destinada à Prefeitura do Distrito Federal. Pediríamos então ao Senhor Prefeito Ivo de Magalhães, a gentileza de informar ao nosso nobre colega, das dificuldades e das providências que estamos tomando.

O SR. PREFEITO — Ilustre Senador Vasconcelos Torres, a proposta orçamentária da União, por uma omissão, não consignou a subvenção à Prefeitura do Distrito Federal. Como sabe V. Ex.^a, a Prefeitura do Distrito Federal tem uma Receita em volta de um bilhão e meio de cruzeiros, e sua Despesa é muito variável. Esta proposta está prevista para o próximo ano, em torno de 45 bilhões de cruzeiros.

A forma de fornecer esses recursos é através de uma subvenção da União à Prefeitura. Quando se deu conta que o Orçamento da União não teria consignado esses recursos — e já teria sido aprovado pela Câmara, não só na Comissão de Orçamento, como no Plenário — essa emenda só poderia ser possível através do próprio Senado. Dessa forma, mantive entendimentos com o nobre Deputado Guilhermino de Oliveira — Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, e com as Comissões do Distrito Federal nas duas Casas legislativas, que fizeram uma reunião para debater o assunto. A esta reunião esteve presente o Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara, ficando acertado então, que a correção do Orçamento deveria ser feita pelo Senado.

Para a solução do problema, o Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara esclareceu que os entendimentos deveriam ser no sentido de que não emendasse a Lei Orçamentária, a fim de evitar que se sobrecarregasse o Orçamento com números exagerados de déficits. Não foi levado em consideração também a questão da proposta orçamentária da Prefeitura do Distrito Federal, porque ela não havia sido aventada.

Quinze dias após ter sido enviada a proposta orçamentária da União pelo a da Prefeitura do Distrito Federal, onde se consignava, como Receita, uma subvenção à conta da

União, subvenção essa em torno de 45 bilhões de cruzeiros.

A solução foi a de exatamente dirigirmo-nos ao Senado, porque da parte da Comissão de Orçamento da Câmara não haveria problema, pois é claro, uma omissão dessa ordem não poderia ser levada em consideração. Esta a razão da solicitação ao nobre Senador Lino de Mattos, Presidente desta Comissão, a fim de que tivesse esta reunião para os primeiros minutos a respeito do problema.

Discutimos então, a forma de se corrigir tal erro.

O nobre Senador Eurico Rezende examinando o Regimento Interno verificou que haveria três formas de solução: uma, através do Relator; outra, pelo Presidente da Comissão; e terceira, tratando-se de matéria orçamentária, por qualquer dos Senhores Senadores.

Para o caso do Relator, não era possível, pois não havia o que relatar, por não ter sido consignada a verba.

Entretanto, há uma determinação de artigo do Regimento que permite em matéria orçamentária, a qualquer dos Srs. Senadores oferecer emenda.

O SR. PRESIDENTE — Estamos deliberando no sentido de que seja a própria Comissão do Distrito Federal a responsável pela emenda.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É o caminho mais prudente — a própria Comissão do Distrito Federal.

Eventualmente estou no exercício de Liderança da Maioria, mas apoio a iniciativa já que se trata de corrigir falha.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Falha que precisa ser corrigida.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Qual foi a subvenção do ano passado?

O SR. PREFEITO — Cerca de 18 bilhões de cruzeiros.

No ano passado, tínhamos ainda a NOVACAP, mas neste ano tudo passou a ser público. Com a inclusão do aumento de vencimentos na Mensagem, a proposta orçamentária ficou mais onerada.

Entretanto, discutiu-se um ponto importante — se haveria, ou não manifestação do Executivo quando a dar, ou não, essa subvenção à Prefeitura; se seria através do Congresso Nacional, ou não. Então, chegou-se à conclusão que seria o Congresso que examinaria essa responsabilidade quando o Executivo já a tivesse colocado na Despesa da União.

Mas aí temos o argumento de que quinze dias após, a Mensagem do Senhor Presidente da República consignou, como Receita aquela Despesa à conta da União. É claro, portanto, que o Executivo quis dar aquela subvenção. Houve apenas uma omissão no Orçamento anual. Mas, como não está pronto o Orçamento da Prefeitura, por qualquer razão não conhecida, não foi incluída na proposta orçamentária.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeitamente.

O SR. PREFEITO — Nobre Senador, também sugeri que não houvesse discriminação, por não existir razão para tanto. Foi uma emenda global de subvenção, porque o Orçamento vem ao Senado e seria, nesse caso, a utilização da própria subvenção.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Propus Emenda de 40 bilhões de cruzeiros na nossa Comissão — e com o explicitamento de que seriam empregados pela Prefeitura na conformidade da Lei Orçamentária.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É uma verba global, sem discriminações.

O SR. IVO DE MAGALHÃES — No ano passado houve uma redação que praticamente impediu a utilização da verba. Dizia que a mesma seria utilizada em convênio com a NOVACAP. O Governo cancelou.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Creio que seria interessante levar ao conhecimento do nobre Líder que a Comissão de Finanças da Câmara concordou que essa verba não seja levada a conta de déficit, não seja consignada como débito extraordinário.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O nosso estimado colega Heribaldo Vieira, como sempre, soube defender os nossos interesses de clientela eleitoral. (Risos).

O SR. PRESIDENTE — Como o Sr. Prefeito Ivo de Magalhães está constatando, há por parte de cada um dos Srs. Senadores a melhor vontade, no sentido de que o Distrito Federal tenha no Orçamento da República as verbas necessárias para o atendimento das despesas de construção de obras novas.

O SR. PREFEITO ouvia, através da palavra do Senador Vasconcelos Torres que, para alegria nossa, neste instante ocupa a Liderança da Maioria, que os pontos de vista são inteiramente favoráveis. Creio que esta será uma Emenda aprovada por unanimidade pelo Senado e pela Câmara.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, quero ressaltar aqui que nesse fato inédito do Executivo ter se omitido quando ao Distrito Federal, naturalmente essa omissão se explica em virtude da transferência da Capital. O executivo estava habituado com a autonomia orçamentária do antigo Distrito Federal, através da Câmara dos Vereadores, ou outro motivo qualquer. Essa omissão veio de ser descoberta a tempo pelo Prefeito Ivo de Magalhães e, com essa iniciativa, evitou, realmente, um verdadeiro colapso do Distrito Federal em 1964. Se S. Ex.^a, não demonstrasse a sua dedicação funcional, o cumprimento exemplar do seu dever à própria Comissão do Distrito Federal, no Senado, não teria mais tido a oportunidade de corrigir, de suprir essa lacuna. De modo que S. Ex.^a, com isto, alertando a Comissão do Distrito Federal, prestou relevante serviço à Nova Capital.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — V. Ex.^a, me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Acho que essa Comissão do Distrito Federal na Proposta Orçamentária nos traz duas ordens de idéias: ou foi um descuido indesculpável do Executivo, que esqueceu a sua própria Capital Federal ou foi um descuido calculado, para que o "déficit" orçamentário não crescesse tanto, sob a responsabilidade do Executivo, na Proposta Orçamentária enviada ao Congresso. Acho que foi uma das duas coisas.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Acho que houve omissão mas, já que a falha está corrigida, não vamos entrar em debate político.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Houve a omissão, que temos a obrigação de sanar, de corrigir.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Quero evitar o debate político, porque está tudo resolvido.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Estamos aqui debatendo o problema.

O SR. IVO DE MAGALHÃES — Não deve ter havido, de parte do Executivo, o desejo de esconder, porque há 15 dias atrás mandou uma proposta à Prefeitura, em que consignava essa dotação. Se ficarmos procurando detalhes, perderemos a oportunidade de corrigir essa omissão.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Essa dotação não apareceu no quantitativo do "déficit" orçamentário.

A minha intenção é que estamos na nobre obrigação de corrigir a omissão.

O SR. PRESIDENTE — De qualquer maneira, quero acentuar aqui que o Presidente da Comissão do Distrito Federal na Câmara dos Deputados ficou também muito impressionado com a falta, com a omissão e impôs à Comissão de Distrito Federal na Câmara dos Deputados o encargo de procurar ver a forma de corrigi-la. Para isto já convocou o Presidente da Comissão de Orçamento, que tinha passado pela Câmara, para apresentar emendas nesse sentido.

O SR. GUILHERME MACHADO — Na Comissão de Orçamento apresentamos emendas corrigindo, mas a Comissão, não só em relação a essa dotação, como a outros achou que não poderia chamar a si a responsabilidade de aumentar o "déficit", já que o Sr. Presidente da República não queria assumir tal responsabilidade e concordava em que os aumentos só se fizessem por mensagem.

O SR. IVO DE MAGALHÃES — Houve um entrosamento na Comissão, mas havia a idéia de que o Executivo já tinha se manifestado pela Proposta, com outra, propondo aquela Receita. Houve um entendimento geral.

O SR. PRESIDENTE — Com a conclusão feliz a que chegamos, acredito que posso encerrar esta reunião extraordinária.

Ao fazê-lo, quero ressaltar o espírito vigilante do Sr. Prefeito Ivo de Magalhães e a sua dedicação à causa da cidade de Brasília, Capital da República porque, desde o primeiro instante procurou, não só através de Deputados e Senadores, encontrar a solução que não deixasse Brasília sem recursos, para prosseguir a sua administração.

Quero registrar, com muito agrado, em nome da Comissão do Distrito Federal do Senado, a presença para nós honrosa do Deputado Guilherme Machado, Presidente da Comissão do Distrito Federal da Câmara dos Deputados, Presidente da Comissão do Distrito Federal da Câmara dos Deputados, que aqui comparece para prestigiar essa reunião e nosso trabalho.

Com estas palavras, e em nome do Senado, se nenhum outro Senador desejar pronunciar-se...

O SR. GUILHERME MACHADO — Pediria a V. Ex.^a, nesta oportunidade de registrasse as minhas expressões de agradecimento e satisfação, por ter tido a honra de comparecer a esta Comissão e, apenas no cumprimento de um dever, quero encarecer a conveniência das duas Comissões informalmente se reunirem, quando da ida do Sr. Ministro Amaro Peixoto à Comissão do Distrito Federal, a fim de dar conhecimento da reforma de Brasília, parte do seu plano de reforma administrativa, porque estou cada vez mais convencido de que continuaremos — usei a expressão ontem — mascando palha, se não partirmos da organização de Brasília, das dificuldades que advêm do resultado da falta de organização de Brasília. Diga-se de passagem, Brasília é uma organização de irresponsabilidade, por mais responsáveis que sejam os homens que participem dela, porque realmente não há nada mais difícil a um prefeito de Brasília do que tomar determinadas providências, porque ele próprio não sabe em que leis deverá basear-se para tomar ou não uma iniciativa.

A Câmara e o Senado, por sua vez, ficam em dificuldades nos entendimentos com o Prefeito por falta de base legal e, no fundo, há um único responsável por Brasília que é o Presidente da República, que cuidando do Brasil tem que se omitir, com frequência, em relação a Brasília. Daí a necessidade de organizarmos Brasília, administrativamente.

O Sr. HENRIQUE VIEIRA — Brasília é uma cidade cuja organização legislativa é tão pequena que com facilidade podemos nos aperceber dela. Daí ser muito fácil elaborá-la.

O SR. GUILHERME MACHADO — Peço a V. Exa. licença para dirigir à Comissão convite no sentido de que compareçam à nossa próxima reunião, que será quarta-feira da semana que vem, a fim de que todos possam participar dos trabalhos que ali serão realizados.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão recebe com muito agrado o convite formulado pelo ilustre Deputado Guilherme Machado. Realmente esse entrosamento, exceção feita

daquelas reuniões em que as comissões devam pronunciar-se sobre proposições em andamento, nos demais casos me parece aconselhável e será proveitoso tanto para a Câmara quanto para o Senado.

Antes de encerrar a sessão concedo a palavra ao Sr. Prefeito, Sr. Ivo de Magalhães.

O SR. IVO DE MAGALHAES — (Prefeito de Brasília) — Sr. Presidente, queria agradecer a atenção, o empenho e o interesse que foi sempre demonstrado pela Comissão do Distrito Federal, não só hoje, mas também em todas as vezes em que o Prefeito solicita do Senado Federal alguma providência dos Srs. Senadores ou vem com eles debater al-

guns assuntos, pela forma e presteza com que são resolvidos.

A verdade é que a importância de atos como o de hoje é fundamental para o Distrito Federal. Se não fosse realmente a boa vontade, o empenho dos Srs. Senadores em alcançar a solução para os problemas, poderíamos ficar aqui em discussões intermináveis sem resultado positivo. E, portanto, alentador e de se agradecer em nome da população e do Governo Municipal a rapidez com que o Senado, através de seus líderes se manifestou com pronta solução em casos como este, de alta relevância.

Quero, portanto, agradecer esta atenção, e declarar que continuaremos à disposição dos Srs. Senadores

para quaisquer esclarecimentos e solicitações que sejam julgados convenientes.

Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, convocando os Srs. Senadores para uma reunião conjunta, em caráter extraordinário, que se realizará no próximo dia 25, às 15 horas, na Câmara dos Deputados quando comparecerá o Ministro Amaral Peixoto para dar conhecimento à Comissão, da reforma de Brasília, parte de seu plano de reforma administrativa.

E para constar, eu Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, lavrei a presente ata, que aprovada será assinada pelo Senhor Presidente